



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PORTARIA Nº 1.344 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, / usando de suas atribuições, resolve baixar a presente portaria aprovando o arruamento e loteamento do Bairro JARDIM KENNEDY, requerido pelo Dr. Pedro Affonso Junqueira, cuja área de 1.183.631,00 m². está situada ao lado da Rodovia Poços-Andradas, confrontando com propriedade de herdeiros de Agostinho A. Junqueira - Ministério da Aeronáutica e Alcominas projeto êsse que fica arquivado na repartição própria desta Prefeitura, - observadas as seguintes restrições:-

1º - As construções terão afastamento obrigatório de 4,00 ms. com relação ao alinhamento das ruas. Nos lotes de esquina o afastamento para as ruas secundárias será de 2,00 ms.

2º - O proprietário do loteamento ficará sujeito às exigências do Ato Municipal nº 58 e da Lei nº 1333, quanto às exigências relativas às benfeitorias e melhoramentos.

3º - Deverão ser observadas as restrições constantes do Decreto nº 60.304/67 e da Portaria nº 62/GM-4/68, do Ministro da Aeronáutica.

Será baixada, oportunamente, uma portaria regulamentando as edificações naquele local, a cujas restrições e exigências ficarão condicionadas as respectivas licenças para construções.

Mando, portanto, a quem o cumprimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE OUTUBRO DE 1.970.-

ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-